



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.708/2022

Ementa: “Que institui o processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Mar de Espanha/MG, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação e à meta 19 do Plano Municipal de Educação, e contém outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o processo democrático para escolha dos diretores das escolas municipais de Mar de Espanha/MG, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação e à meta 19 do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A escolha de diretores, conforme determina a meta 19 do Plano Nacional de Educação e a meta 19 do Plano Municipal de Educação, obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos e contará com a efetiva participação da comunidade escolar, através de voto direto e secreto.

Art. 3º - Serão objeto do processo de escolha de diretores de que trata a presente lei as escolas municipais que tiverem, no exercício imediatamente anterior ao ano das eleições, no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos de educação infantil e/ou de ensino fundamental devidamente matriculados.

Art. 4º - O mandato dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinado por esta lei será de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A definição das regras detalhadas do processo, o colégio eleitoral e o calendário de votações serão disciplinados em decreto de regulamentação a ser editado pelo prefeito municipal no prazo máximo de cento e vinte dias, contados a partir da publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 05 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 05/09/22
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG